



DECRETO Nº 346 DE 26 De Fevereiro DE 1960.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, com fundamento no Art. 1º, parágrafo único da Deliberação nº 84, de 9 de dezembro de 1949,

DECRETA:

Art. 1º - Fica isento do imposto predial, o prédio nº 382, da rua "A", no Parque Beira Mar, no 1º Distrito deste Município.

Art. 2º - A isenção de que trata o Art. 1º, vigorará até 31 de dezembro de 1965, e pertencer o imóvel em apreço, ao ex-praça do Exército Nacional, LUIZ PEREIRA ATAYDE e se destinar exclusivamente para sua residência.

Art. 3º - O presente Decreto, produzirá efeitos a contar do 1º semestre de 1957, revogadas as disposições em contrário.

Duque de Caxias, em 26 de fevereiro de 1960.

*Adolpho David*  
=ADOLPHO DAVID=  
PREFEITO

*20*  
*20*

Publicado no  
(Boletim Oficials)  
EM 25-3-60

*OMB*